



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: [segundasecex@tce.mt.gov.br](mailto:segundasecex@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA  
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	260428/2020
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ETORE ZOCCOLI SOBRINHO
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA:	CRISTIANE CASTILHO RIBEIRO
NÚMERO DA O.S.	4284/2022

APLIC/ControlP





## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>2. ANÁLISE DE DEFESA</b>	<b>1</b>
<b>3. CONCLUSÃO</b>	<b>2</b>





## 1. INTRODUÇÃO

**Senhor Secretário,**

Vem-nos o presente feito para análise da manifestação prestada pelo Sr. Gestor do FUNDO ESTADUAL DE PREVIDENCIA SOCIAL quanto aos achados apontados no Relatório Técnico Preliminar dessa douda Segunda Secex.

## 2. ANÁLISE DE DEFESA

Relacionar a irregularidade conforme relatório técnico preliminar

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 21/05/2018 a 11/12/2020**

**1) LB15 RPPS\_GRAVE\_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).**

**1.1) Encaminhar documentos que demonstrem a existência do vínculo funcional, relativo ao período anterior a efetivação (23/02/1976 a 04/11/1984), tais como, portarias de nomeação e exoneração, contrato de trabalho, carteira de trabalho anotada, holerites da época, ficha funcional etc - Tópico - 2. Análise Técnica**

### RESPOSTA DO GESTOR:

O Sr. Gestor enviou defesa através do documento externo n. 927774/ 2021, apresentando os seguintes documentos:

1. Certidão da Vida Funcional, fls. 04 a 09;
2. Portaria n. 130/2020, publicada no D.O de 29/07/2020.

### ANÁLISE DA DEFESA:

Trata-se de Aposentaria Voluntaria por Tempo de Contribuição do Sr. ETORE ZOCCOLI SOBRINHO, efetivo no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 50 Anos, 2 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, contados até 14 de Agosto de 2020, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Verifica-se que a Portaria exigida foi publicada "a posteriori", data atual para atender a solicitação desta Corte, a nosso ver desnecessária pois o interessado já contava com tempo suficiente para obter o direito a aposentar-se, por isso perfeitamente SANADA A IMPROPRIEDADE.





### 3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato n. 8.251/2020;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 25.968,96.

Em Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2022.

---

CRISTIANE CASTILHO RIBEIRO  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

